



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Proc.:
1015 04
Ser. Cont.: 500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DE BENS-COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL				
Responsável pela Demanda: Diretor Presidente			Junior Donizeti Dias Matrícula: 427-6	
E-mail: brazprev@yahoo.com			Telefone: (35) 3641-1018	
1. Objeto: Aquisição de uma fragmentadora para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV.				
3. Quantidade de bens adquiridos				
Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO
1	01	UND	Fragmentadora de Papel Automática AS120CM. ESPECIFICAÇÕES: • Capacidade de folhas: Automática: 120 folhas A4 de 75g/m ² ; Manual: 10 folhas A4 de 75g/m ² ; • Tamanho de partículas: Mini Partículas (4 mm x 12 mm); • Nível de segurança: P4; • Velocidade de fragmentação: 2m / min; • Tamanho da Bandeja: Automática: A4; Manual: Não se aplica; • Largura da abertura:	R\$2.590,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
 COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Centro - Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

		<p>Bandeja de alimentação Automática: 220 mm; Bandeja de alimentação Manual: 220 mm; • Tempo de funcionamento: Automático: 60 min. ligado / 45 min. descanso; Manual: 20 min. ligado / 45 min. descanso; • Capacidade para cartão: Abertura Automática: Não aplicável; Abertura Manual: Um cartão por vez; • Sensores de segurança: Proteção contra superaquecimento, sobrecarga (liga e desliga automaticamente), Indicadores de cesto cheio e porta aberto; • Nível de ruído: 60 dB; • Cesto: 19 litros; • Cesto: Tipo gaveta; • Versões: 110v • Rodas para facilitar o deslocamento; • Dimensões: 366mm x 287mm x 500mm (L x C x A); • Peso: 11 Kg. Garantia mínima de 12 meses, contados da data de recebimento definitivo os bem e manual em português.</p>	
--	--	--	--

4. Justificativa da necessidade da aquisição de bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

4.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de uma fragmentadora de papel para o Instituto Brazprev, com o objetivo de garantir o sigilo dos documentos, bem como a necessidade de destruição de documentos sigilosos e pessoais, preservando pessoas e informações, em especial aqueles produzidos pelo Instituto.

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

Com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Assim, o Instituto preocupado com a preservação dos dados sigilosos



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Proc.:
Folha: 02
S. Centro: 01

provocado pelo aumento natural dos segurados aposentados e pensionistas, possibilitando, inclusive, efetuar o correto descarte de documentos utilizados por este Instituto e, principalmente, o atendimento com eficiência aos nossos segurados, desta forma, faz-se necessária a aquisição do equipamento citado.

4.3. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade do bem com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

4.4. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

4.5. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM

4.6. Natureza da Despesa:

1200 – Aquisição de Equipamento para o Brazprev
34.49.050.200 – Equipamentos e Material Permanente
34.49.05.219 – Equipamento de Processamento de Dados
34.49.50.2020 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Proc.:
Fone.:
Servidor: J.M.

base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 3, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
 COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
 Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.2. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

O material será entregue em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

Brazópolis, 05 de março de 2024
 DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
 Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
 37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373
Junior Donizeti Dias
 Diretor Presidente do Brazprev
Junior Donizete Dias
 Diretor Presidente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
 Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
 37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373
JUNIOR DONIZETI DIAS
Junior Donizete Dias
 Diretor Presidente